



## AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E A CORRUPÇÃO MORAL DOS “CIDADÃOS”

ÁLVARO VINICIUS DA SILVA PINTO<sup>27</sup>

### RESUMO

O Estado reflete as condições sociais e morais de uma sociedade, sendo um pacto que visa garantir a ordem e o bem comum. Na visão de Hobbes, ele é essencial para evitar o caos, enquanto Rousseau defende um Estado baseado na liberdade e na participação cidadã. A corrupção moral surge quando interesses individuais prevalecem sobre o coletivo, corroendo o pacto social e a legitimidade do Estado, com o intuito de manipular as ideologias e os hábitos coletivos de uma sociedade. Isso ocorre não apenas com a ação dos governantes, mas também com a corrupção moral contemporânea. A moral civil, portanto, é fundamental para a manutenção e o domínio do poder do Estado capitalista, sendo necessário um compromisso coletivo para evitar a corrupção e garantir a justiça e a liberdade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Corrupção, Moral e Estado.

### ABSTRACT

*The State reflects the social and moral conditions of a society, being a pact that aims to guarantee order and the common good. In Hobbes's view, it is essential to avoid chaos, while Rousseau advocates for a State based on freedom and citizen participation. Moral corruption arises when individual interests prevail over collective interests, eroding the social pact and the legitimacy of the State, with the aim of manipulating the ideologies and collective habits of a society. This occurs not only with the actions of rulers but also with contemporary moral corruption. Civil morality, therefore, is fundamental to the maintenance and control of the power of the capitalist State, requiring a collective commitment to prevent corruption and guarantee justice and freedom.*

**KEYWORDS:** Corruption, Morality, and State.

<sup>27</sup> Graduado em pedagogia pela FACHO; Licenciatura em História pela UNICV e Graduando no curso de bacharelado em Ciências Sociais pela UFRPE.



## INTRODUÇÃO

A formação do Estado é um reflexo direto das condições morais e sociais de uma sociedade, estruturando-se como um pacto que regula a convivência entre os indivíduos e estabelece diretrizes para a organização política e econômica. Desde Hobbes, que enxergava o Estado como um ente repressivo necessário para conter o caos natural do ser humano, até Rousseau, que o via como um contrato social pautado na liberdade e na participação coletiva, o poder estatal sempre esteve vinculado a valores morais compartilhados pelos cidadãos. No entanto, quando esses valores são corrompidos, a própria estrutura do Estado se fragiliza, permitindo a institucionalização de práticas que desviam sua função original.

A corrupção moral dos cidadãos não se limita a atos ilícitos ou ilegais, mas se manifesta no enfraquecimento do senso de dever coletivo e na priorização de interesses individuais em detrimento do bem comum. No contexto hobbesiano, essa corrupção ocorre quando a ordem e a justiça são comprometidas pela busca desenfreada por poder e privilégios, enfraquecendo o pacto social. Já na perspectiva rousseauiana, a corrupção moral se dá quando os cidadãos abdicam de sua responsabilidade política, tornando-se passivos diante das decisões estatais ou permitindo que interesses privados sobreponham o interesse geral.

Assim, a corrupção moral institucionalizada não é apenas um problema de governantes ou de instituições, mas um reflexo de uma sociedade que, em diferentes momentos, negligencia os valores fundamentais que sustentam o Estado. Quando a moral cívica é corrompida, o próprio contrato social se enfraquece, abrindo espaço para injustiças, desigualdades e para a perpetuação de sistemas que favorecem poucos em detrimento de muitos. Dessa maneira, entender a relação entre Estado, moral cívica e corrupção moral é essencial para refletirmos sobre os desafios políticos contemporâneos e sobre o papel dos cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e ética.

## O ESTADO HOBBESIANO: UMA MORAL CÍVICA

*“As noções de bem e de mal, de justiça e injustiça, não podem aí ter lugar. Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça.” (HOBBES, 1988, p. 47)*

O estado possuirá em si uma carga simbólica carregada pela sociedade, assim como os valores morais que a mesma dissemina e assume como forma de convivência e valoração social. Dessa forma, em função de característica única de se viver, que se leva em conta aspectos históricos, econômicos e sociais, cada período “estatal” (se assim poderíamos



classificá-lo) é imbuído de um perfil definido social e culturalmente e, por conseguinte, o estado torna-se então transitório, pois é reflexo de períodos específicos de representação coletiva.

Compreender-se-á, doravante, que tal especificidade do estado reflete conceitos morais e valores sociais arraigados aos preceitos intelectuais e as formas de organização política e intelectiva de cada sociedade. Refletindo-se desse modo, o estado Hobbesiano está a despeito de um período de absolutismo social, de unificação de poderes e uma aglutinação monetária.

Com a queda do feudalismo e a partir daí a migração de massas camponesas para as cidades centrais que culminou em revoluções do campesinato e em fragmentações do poder senhorial feudal, bem como a ascensão da classe burguesa em função da movimentação monetária surgida pela aglomeração de camponeses nas cidades (burgos). A centralização econômica tornou-se latente nesse sentido, suscitando a necessidade de uma única moeda reconhecida socialmente e uma única taxa alfandegária. Todo esse processo permitiu a utilização de uma língua matriz ou materna para facilitar as transições comerciais.

Percebe-se, portanto, que durante esta passagem temporal, fazia-se necessário um poder unificador e potencialmente repressor para conter as demasiadas revoltas ocorridas que dispusesse de um poderio bélico e militar para garantir a segurança contra invasores e pacificar os conflitos nacionais.

*“O resultado foi um aparelho reforçado de poder real, cuja função política permanente era a repressão das massas camponesas e plebeias na base da hierarquia social. Entretanto, esta nova máquina política foi também, por sua própria natureza, dotada de uma força de coerção capaz de vergar ou disciplinar indivíduos ou grupos dentro da própria nobreza. Assim, como veremos, o advento do absolutismo nunca foi, para a própria classe dominante, um suave processo de evolução: ele foi marcado por rupturas e conflitos extremamente agudos no seio da aristocracia feudal, cujos interesses coletivos em última análise seriam. Ao mesmo tempo, o complemento objetivo da concentração política de poder no topo da ordem social, numa monarquia centralizada, foi a consolidação econômica das unidades de propriedade feudal, em sua base.” (Anderson, 2004, p. 19 - 20)*

O valor moral que impera durante o absolutismo, frente ao que se foi discutido, é a ordem, a justiça e a disciplina, visto a maneira como a sociedade se organiza e sua transição para a centralidade de seus direitos e deveres. “A transferência mútua de direitos é aquilo a que se chama contrato.” (Hobbes, 1988, p. 49) Um contrato que opere as relações de convivência de modo funcional e que a partir de então garanta propriedade, proteção e o



cumprimento das leis para que se faça o que o acordo define como necessário à população civil e a seu monarca.

*Quando se faz um pacto em que ninguém cumpre imediatamente sua parte, e uns confiam nos outros, na condição de simples natureza (que é uma condição de guerra de todos os homens contra todos os homens), a menor suspeita razoável torna nulo esse pacto. Mas se houver um poder comum situado acima dos contratantes, com direito e força suficiente para impor seu cumprimento, ele não é nulo. Pois aquele que cumpre primeiro não tem qualquer garantia de que o outro também cumprirá depois, porque os vínculos das palavras são demasiado fracos para reprimir a ambição, a avareza, a cólera e outras paixões dos homens, se não houver o medo de algum poder coercitivo. O qual na condição de simples natureza, onde os homens são todos iguais, e juízes do acerto de seus próprios temores, é impossível ser suposto. Portanto aquele que cumpre primeiro não faz mais do que entregar-se a seu inimigo, contrariamente ao direito (que jamais pode abandonar) de defender sua vida e seus meios de vida.*

*Mas num Estado civil, onde foi estabelecido um poder para coagir aqueles que de outra maneira violariam sua fé, esse temor deixa de ser razoável. Por esse motivo, aquele que segundo o pacto deve cumprir primeiro é obrigado a fazê-lo.*

Um estado é produto de uma cultura, de uma sociedade e de um modelo de organização que opera e irá dispor de métodos para o exercício de sua função. Desse modo, ele não será autônomo por si e mais do que leis e violência fazem-se preciso para se fazer cumprir suas leis e ideais mais do que a força e antes disso uma cultura simbólica de respeito e pensamento prospectivo almejando, dessa forma, um futuro, uma progressão e um aprimoramento de efetividade política e social.

Antes de incidir sobre o medo daqueles que almejam a revolução, o estado pressupõe a perspicácia de sua necessidade inegável e de sua estabilidade coletiva que se fará verdade por meio do hábito individual manifestando-se de forma política pelo exercício coletivo. A preeminência do estado simbólico se dará pela língua, que unifica as ideias dos sujeitos, pelas ideias disseminadas, defendendo um futuro melhor do que o agora, e pela moral cívica que perceberá que tão fundamental é o estado que sem ele não haverá perspectivas diferentes de organização política, social e civil. “A matéria ou objeto de um pacto é sempre alguma coisa sujeita a deliberação (porque fazer o pacto é um ato da vontade, quer dizer, um ato, e o último ato, da deliberação), portanto sempre se entende ser alguma coisa futura, e que é considerada possível de cumprir por aquele que faz o pacto.” (Hobbes, 1988, p. 50)



A ideia de um estado vital para que a sociedade possa funcionar de modo efetivo e que garanta os direitos e deveres dos que aderem ao pacto simbólico da vida em sociedade. Mais do que violento, o estado precisa se fazer profícuo no intelecto dos sujeitos, na moral e nos hábitos corriqueiros dos indivíduos que sob sua tutela serão guiados a uma condição melhor do que se encontram. Para além de físico e ideológico o estado precisa ser simbólico e por isso antes de tudo conceitual, ou seja, estar no caráter moral dos contratantes que clamam por ordem, disciplina e justiça. Assim a posteriori estará a despeito de uma ideologia que opera os moldes de organização social e por fim em ações coletivas para aplicação estatal.

### **AINDA CONTRATUAL, MAS AGORA PELA LIBERDADE.**

#### **O ESTADO PARA ROUSSEAU**

*“Se há, portanto, escravos por natureza, é porque houve escravos contra a natureza. A força criou os primeiros escravos, a sua covardia os perpetuou.” (ROUSSEAU, 2021, p. 12)*

Como anteriormente discutido, o estado reflete as condições morais, sociais e ideológicas de uma sociedade. Desse modo, o estado para Rousseau é um contrato, assim como para Hobbes, todavia esse “contrato” já não se dá pela força e violência, mas antes disso pela capacidade racional do ser humano de aprimorar-se socialmente. Pois tendo o humano uma condição gregária de existência a sua única condição é aprimorar suas formas de convivência e por isso o estado é a excelência da resposta racionalmente possível para a vida em coletividade.

Assim, o estado transfigura-se por meio de um novo contexto e a este é adicionado o caráter da liberdade individual. Pois, segundo Rousseau, a alienação de sua liberdade natural em função do contrato social seria a verdadeira liberdade deliberada pela razão. O caráter moral do estado, portanto, tem uma nova roupagem que para além de ordem ou disciplina tem como primazia a liberdade. Nesse sentido, a razão e a liberdade passam a ter papéis cruciais para a interpretação de um novo estado ou um modo diferente de vê-lo frente a uma mudança social e simbólica na cultura.

*“Esta passagem do Estado de natureza ao estado civil produz no homem uma mudança verdadeiramente notável, ao levá-lo a substituir, na sua conduta, o instinto pela justiça, e ao dar as suas ações à moralidade que antes lhe faltava. É somente então que, com a voz do dever sucedendo ao impulso físico e ao direito ao apetite,*



*o homem, que até então zelava somente por si, vê-se forçado agir por outros princípios e a consultar a sua razão antes de ouvir as suas inclinações.” (ROUSSEAU, 2021, p. 23)*

A liberdade racional passa a ter fundamental importância para o estado a partir de então, além disso Rousseau ainda pontua a liberdade a propriedade privada direito básico aos cidadãos do contrato social. As ideias que fundamentam o poder estatal modificam-se e se transformam frente às demandas sociais e culturais manifestadas pelo povo. Este por exemplo passa a ocupar protagonismo nas discussões intelectuais refletindo sobre suas funções, obrigações e responsabilidades. O valor moral fundamental no estado Rousseuniano é a liberdade.

*Reduzamos todo esse balanço a temos fáceis de comparar; aquilo que o homem perde pelo contrato social é liberdade natural e um direito ilimitado a tudo que lhe seja tentador e que possa alcançar; o que ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui. Para não se enganar nessas compensações, é preciso que ele saiba distinguir a liberdade natural, que não tem limite além das forças do indivíduo, da liberdade civil, que é limitada pela vontade geral; e a posse, que é tão somente o efeito da força ou o direito do primeiro ocupante da propriedade, que só pode ser fundada sobre um título positivo.*

*Poderíamos, algo que precede, adicionar à aquisição do estado civil a liberdade moral, a única que faz do homem o verdadeiro senhor de si; pois o impulso do mero apetite é escravidão, e a obediência à lei que nos prescrevemos é liberdade. (ROUSSEAU, 2021, p. 23)*

A liberdade moral definida pelo autor é a condição necessária para um estado livre e conscientemente regido pelos seus cidadãos. Nesse sentido, o estado uma vez consolidado é refinado para atender a novas inquietações sociais, porém antes mesmo de se efetivar de modo ideológico ou ativo, paira sobre as condutas e manifestações do conceito humano.

*Toda ação livre tem duas causas que concorrem a produzi-la: uma moral, a saber, a vontade que determina o ato; outra física, a saber, o poder que a executa. Quando caminho em direção a um objeto, é necessário primeiro que eu queira ir; em segundo lugar, que meus pés me levem. Que um paralítico queira correr ou que um homem ágil não queira, todos os dois ficarão onde estão. O corpo político tem os mesmos motores: distingue-se igualmente a força e a vontade; está sob o nome de poder legislativo, aquela sob o nome de poder executivo. Nada se faz ou se deve fazer sem a participação deles. (ROUSSEAU, 2021, p. 54)*



A vontade, explicitada por Rousseau, é, portanto, a condição moral que a tanto se discute. Pois está antes de se fazer coletiva ou ideológica é subjetiva e simbólica sendo o que mobiliza a população a aderir às ideias de estado, seja ele absolutista ou racional, dadas as circunstâncias sociais e históricas envolvidas.

## UMA TRANSIÇÃO MORAL, O ESTADO ECONÔMICO

*“Poder, na acepção de Max Weber (1994, p.33), significa toda a probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências, seja qual for o fundamento dessa probabilidade.” (GARCIA, 2019, p.3)*

O estado, apontado por Marx e Engels, é determinado pelas relações econômicas e materiais de funcionamento. Melhor dizendo, as relações sociais são operadas, desse modo, por meio do materialismo em função do trabalho e das condições de subsistência e, portanto, o estado é pragmático e sua formação não está a despeito de uma deliberação racional que almeja a liberdade dos cidadãos por meio de um contrato. Antes disso, surge de forma prática confeccionada pela relação dialética entre as necessidades humanas e as formas de produção material para a existência.

*Assim, pois, o estado não é, de modo algum, um poder imposto de fora à sociedade, tampouco é “a efetividade da ideia moral “, nem é” a imagem e efetividade da Razão “, como afirmou Hegel. É mais um produto da sociedade quando ela chega a um grau de desenvolvimento determinado; é confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição consigo mesma e está dividida por antagonismos irreconciliáveis, os quais ela é impotente para resolver. (ENGELS, 2023, p.194)*

Para tanto, percebe-se que o estado é na verdade uma formulação necessária com a ampliação do convívio em sociedade. Com o deslocamento do campesinato para os burgos, com a ascensão da classe burguesa, o advento do estado absolutista foi indispensável para a organização coletiva que se aglomera nas cidades.

*Ocorre que, para resolver esses antagonismos, para que essas classes com o interesse econômicos em oposição não se devorem a si mesmas e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder situado aparentemente por cima da sociedade e chamado para amortecer o conflito, para manter essa sociedade nos limites da “ordem”. E esse poder, que é oriundo da sociedade, mas se põe acima dela e se divorcia dela mais e mais, é o Estado. (ENGELS, 2023, p.195)*



Esse estado, apontado pelo teórico, é um campo de disputas da classe operária e da classe capitalista. Isso ocorre com a revolução burguesa e a reformulação do estado, pois o poder concentrado nas monarquias e aristocracias foi questionado em função de suas arbitrariedades e de seus abusos de poder. A população, postando, revolta-se contra as explorações do estado absolutista buscando uma reformulação das leis em contraposição ao direito natural ou divino que garantia o domínio dos reis sobre seus súditos.

O renascimento teve como fundamento primordial a “liberdade, igualdade e fraternidade” sendo este o lema do movimento. Almejando, não mais uma liberdade racional, mas antes disso a libertação dos escravos, incitando novas formulações da existência humana e a reestruturação moral da sociedade. A separação dos poderes, tais como legislativo, judiciário e executivo tinha como finalidade a descentralização do poder estatal e a fiscalização e ponderação entre os poderes que representavam o novo modelo de estado.

Os valores que operam nesse novo cenário, portanto, era a liberdade individual e a igualdade de direitos. Desse modo, todos os indivíduos eram cidadãos do estado e por isso dispunham de direitos e deveres para com ele. Com essas transformações ocorre também a ampliação da economia que passa a ter uma importância significativa no processo de autonomia renascentista. A economia passa a integrar um modelo existencial que se volta para a livre negociação da mão de obra humana e a disputa comercial.

*O que nem Locke, nem Montesquieu, nem a Revolução francesa, para sua própria desgraça, não viram ou não quiseram ver - e isto é compreensível dado que sua intenção ideológica se dirigia contra o absolutismo tradicional - é que todo governo é poder. Sua racionalização do processo do poder governamental induziu-os a acreditar que o poder podia ser neutralizado e que seu caráter demoníaco podia ser exorcizado. As inevitáveis consequências desta atitude foram, primeiro, o Terror imposto pela Convenção e, após outro período de caos político, a ditadura napoleônica” (LOEWENSTEIN, 1986, p.54 apud GARCIA, 2019, p.6)*

É preciso refletir, no entanto, que mesmo com todas essas transformações ocorridas no estado, o exercício do poder e a exploração mantiveram suas raízes profundas. Desse modo, a “liberdade individual” está relacionada à possibilidade dos trabalhadores venderem livremente sua mão de obra, que a partir de então passa a ser barata em função de uma padronização do processo produtivo, e a igualdade de serem sujeitos para o trabalho, ou seja, operários disponíveis para o exercício operacional de uma ocupação mal remunerada (quando remunerada) e altamente exploratória.



Tem-se então o pressuposto de uma corrupção moral. Os valores, tais como: ordem, disciplina, justiça, liberdade e igualdade passam a dispor de um novo caráter que está voltado para a produção de bens de consumo em uma sociedade capitalista. O estado possui o papel de definir as leis que deverão ser fielmente obedecidas pelos seus cidadãos proletários, visto que os capitalistas que detinham os meios de produção estão acima da lei, e garantir a disciplina dos cidadãos. A liberdade e igualdade estão a despeito da compra e venda de mão de obra humana e a justiça é um valor que nobre dedicado apenas aos que possuem destaque econômico.

A moralidade passa a ser distorcida por um sistema voltado apenas para o capital, a este chama-se, capitalismo.

*Como o estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado e recebem uma forma política. Daí a ilusão de que a lei é baseada na vontade, mas precisamente na vontade livre, despojada de sua base real. De igual modo, o direito é, por sua vez, reduzido à lei. (MARX, 2019, p.69)*

## O ESTADO E A CORRUPÇÃO MORAL

*Corrupção, ora surja em um sistema em expansão e não institucionalizado, ora atue em um sistema estável e institucionalizado, é um modo de influir nas decisões públicas que fere no íntimo o próprio sistema. De fato, este tipo privilegiado de influência, reservado àqueles que possuem meios, muitas vezes só financeiros, de exercê-la, conduz ao desgaste do mais importante dos recursos do sistema, sua legitimidade. (BOBBIO, 1998, p.209)*

Corrupção, nesse sentido, atravessa o privilégio legal, financeiro ou social de uma classe em detrimento de outra, ou seja, o estado favorece alguns poucos tais como os capitalistas (donos dos meios de produção e do capital) e os proletários aqueles que possuem apenas sua mão de obra barata para vender. Contudo, essa condição de desprivilegio ou de deslegitimização das demandas das classes operárias a muito vem sendo denunciadas por Marx e Engel, no campo da institucionalização e suas garras, que tomaram o estado, mais do que um antagonismo entre os possuidores de capital e os despossuídos a corrupção estatal está relacionada a alienação moral dos indivíduos. Para além dos instrumentos de força a serviço do estado, a própria burocracia e o direito à liberdade e igualdade são elementos ideológicos de controle que se disseminam pelos aparelhos ideológicos do



estado, como aponta Louis Althusser.

*Resumindo este aspecto da “teoria marxista do estado”, podemos dizer que os clássicos no marxismo sempre afirmam que: 1) o Estado é o aparelho repressivo do Estado; 2) deve-se distinguir o poder de estado do aparelho de Estado; 3) o objetivo da luta de classes diz respeito ao poder de Estado e consequentemente a utilização do aparelho de Estado pelas classes (ou aliança de classes ou frações de classes) que detém o poder de Estado em função dos seus objetivos de classe; 4) o proletariado deve tomar o poder do Estado para destruir o aparelho burguês existente, substituí-lo em uma primeira etapa por um aparelho de Estado completamente diferente, proletário, e elaborar nas etapas posteriores um processo radical, o da destruição do Estado (fim do poder do estado e de todo o aparelho do Estado). (ALTHUSSER, 1985, p.66)*

Destarte, o estado estabelece e se consolida por meio do seu poder opressor ou seus aparelhos de estado, mas este não se deve confundir com o poder de Estado em si, ou seja, a uma diferença entre o Estado e seus aparelhos, pois o exército, a polícia, aos tribunais, as prisões, o governo, a administração etc. Configuram-se como seus aparelhos de repressão e violência que legitimam o poder de Estado. Mas o poder de Estado é o que opera esses aparelhos, portanto, a classe operária deve almejar o poder e não os aparelhos de estado.

Nesse âmbito, o que permite ao estado domínio é sua força e controle físicos, por meio da repressão e violência. Todavia, essa opressão levará a revolta ou extermínio da classe explorada, visto que esta não suportará tamanha exploração resultando em uma revolução. Para tanto, mais do que aparelhos repressivos se fazem necessários, uma forma de “controle” que mais do que possa causar medo desvele a necessidade de um sistema burocrático que opere de modo eficiente para manter todos protegidos e definir regras de conduta básicas na vida em sociedade.

Suprimir uma população já não poderia ser mais um caminho viável como fora na idade média, com brutalidade e agressão na centralização do poder. Antes disso, é necessário uma descentralidade e uma hierarquização das regras legais de convivência, assim é preciso de direitos e deveres, de cidadania de uma corte legislativa que confeccione as normas de conduta, assim como instituições nucleares, tais como a família, que desde de seu período embrionário já forma o sujeito para que possa compreender os princípios de convivência. É preciso uma instituição formadora e acadêmica para aprimorar diretrizes de conduta social e acima de tudo uma cultura que pré-modele este indivíduo socialmente, tens então o que Althusser chama de Aparelhos ideológicos de Estado.



*Eles não se confundem com um aparelho (repressivo) do Estado. Lembremos que, na teoria marxista, o aparelho de estado (AE) compreende: o governo, a administração, o exército, a polícia, os tribunais, as prisões, etc., que constitui o que chamaremos a partir de agora de aparelhos repressivos do Estado. Repressivo indica que o aparelho de estado em questão “funciona através da violência” - ao menos em situações limites (pois a repressão administrativa, por exemplo, pode revestir-se de formas não físicas). (ALTHUSSER, 1985, p.67-68)*

Os aparelhos ideológicos de estado, portanto, operam de modo diferente dos repressivos. Digamos que eles agem nos parâmetros da constituição ideológica, pois a cultura é um desses aparelhos, influenciando na forma como se pensa, nos modos como se age e nos discursos que se produz ao longo do processo de enquadramento ao sistema capitalista. Buscando, desse modo, aturar antes mesmo que a revolução apareça ou ameace o status quo vigente, manipulando as ideias a serem pensadas e os conceitos a serem discutidos, os conteúdos a serem aprendidos e as teorias a serem elaboradas.

*O aparelho (repressivo) do Estado funciona predominantemente através da repressão (inclusive a física) e secundariamente através da ideologia. (Não existe aparelho unicamente repressivo). Exemplos: o Exército e a Polícia funcionam também através da ideologia, tanto para garantir sua própria coesão e reprodução, como para divulgar os “valores” por eles propostos.*

*Da mesma forma, mas inversamente, devemos dizer que os aparelhos ideológicos do Estado funcionam principalmente através da ideologia, e secundariamente através da repressão seja ela bastante atuada, dissimulada ou mesmo simbólica. (Não existe aparelho puramente ideológico). Dessa forma, a Escola, as Igrejas “moldam” por métodos próprios de sanções, exclusões, seleção etc... não apenas seus funcionários, mas também suas ovelhas. E assim a família... assim o aparelho IE cultural (a censura, para mencionar apenas ela) etc. (ALTHUSSER, 1985, p.70)*

Os aparelhos ideológicos de estado, assim, compreendem os aspectos ideológicos que atuam por trás das cortinas do funcionamento estatal, fazendo da família, a educação, a igreja, dos sindicatos instituições sob seu poder que influenciam os sujeitos a agirem de modo a corroborar com o sistema vigente. Podemos perceber, frente ao discutido, que a cultura exerce papel crucial no controle ideológico dos sujeitos desde as músicas, as danças, a literatura que são absorvidas pelo sistema do capital e transformadas em instrumentos de sua disseminação.

Porém, é preciso compreender que muito além da ideologia difundida pela cultura, pela família ou pela escola o sistema de controle ideológico é ainda mais sutil, pois posterior



a isso ele é simbólico. E, portanto, antes de se manifestar nas ideias está na construção do pensamento ideológico, antes de se efetivar na cultura está na forma de pensamento subjacente a expressão artística, antes de se operacionalizar nas escolas está no discurso sutil do hábito do professor, da gestão e da escola de maneira geral.

Assim, proponho que ademais as ideologias difundidas pelos aparelhos ideológicos a uma corrupção da moralidade humana de modo individual e coletivo. Essa ruptura da coletividade ideológica de pensamento de dará no desmantelamento dos próprios laços de confiança (deslocado para os contratos e assinaturas ou empréstimos de crédito e juros), lealdade (nas grilagens políticas), liberdade (oportunidades oferecidas apenas pelo recurso financeiro), bondade (atos altruístas tomados como heroicos e exemplos últimos a serem seguidos).

Os valores morais são reconfigurados a um modelo de sociedade capitalista que reformula o caráter moral da coletividade humana transformando-o em mercadoria de negociação ideológica. Outros “valores” então são formados ou suscitados como o mérito (aquele que mais se esforça merece a recompensa) que é um recorte do modo de vida capitalista, mas tem se estendido para uma condição da existência humana com a lógica do capital. O consumo, mas um fragmento de um modelo sistemático de vida que é transformado em uma condição de subsistência, dessa forma, desde a gestação as crianças são condicionadas ao consumo.

Essa corrupção é disseminada e inserida nos aparelhos ideológicos do estado. Os novos preceitos morais tornaram-se as novas regras de convivência social, consumir e disputar é um fundamento básico da vida gregária, fazendo com que os sujeitos aprendam, reproduzam e aprimorem essas “virtudes”. O aspecto pragmático dessa nova “moralização” está transscrito no hábito (pessoal e coletivo) dos indivíduos em sociedade, influenciando nas circunstâncias de reconhecimento e na definição do que é humano. Frente a tal realidade, o estado por meio de seus AIE (aparelhos ideológicos de estado) tem implementado um novo parâmetro moral que definirá e legitimará a existência social.

## A DESVIRTUAÇÃO MORAL E SIMBÓLICA DOS “CIDADÃOS”

*A teoria social contemporânea não atenta para o que há de Universal na reprodução simbólica de todo o capitalismo. (SOUZA, 2015, p. 144)*

O capitalismo é um sistema de dominação simbólica, antes de econômica e ideológica. Ou seja, ao contrário de outras formas complexas para estruturar a sociedade, como as vivenciadas anteriormente, esta nova estrutura não necessita de pessoas específicas para



legitimar a ordem vigente, pois este sistema possui uma certa “ideologia espontânea”, isto é, um tecido simbólico auto reproduutivo que leva os comportamentos e hábitos sociais a uma reimersão sistemática por meio de uma moralidade transmutada na liquefação dos valores vivenciados em outrora. “Vários fatores contribuem para essa estagnação, e o maior deles é que continuamos sem perceber adequadamente a estrutura simbólica imaterial subjacente ao capitalismo e responsável por sua peculiar “violência simbólica”. (Souza, p. 145)

A teoria capitalista almeja uma dominação da estrutura institucional com relação aos valores, pois como Althusser (1985, p. 70) aponta: “[...] o Exército e a Polícia funcionam também através da ideologia, tanto para garantir sua própria coesão e reprodução, como para divulgar os “valores” por eles propostos.” Porém esses valores a serem divulgados não fazem mais referência às instituições estatais, estas servem apenas como veículo disseminador, mas sim a soberania moral do capital transformando-a, desse modo, na única realidade simbólica possível.

*Nos seus estudos sobre a Argélia, Bourdieu cita, sintomaticamente, a ideia weberiana de que o capitalismo produz e exige um “Cosmos” específico, ou seja, um Ethos, um conjunto de disposições para crer e agir que é um pressuposto de qualquer comportamento bem sucedido em um contexto capitalista. (SOUZA, 2015, p.163)*

Assim, o capitalismo tem como finalidade a produção e reprodução desse Ethos social. A produção desse comportamento se dará pela corrupção moral das simbologias éticas de sociedades anteriores com o desmonte sistemático dos valores coletivos. A reprodução desse comportamento, se dará pelas instituições aprimoradas e refinadas para reproduzir esses novos preceitos morais, esses novos “valores”. Essa produção/reprodução moral está a despeito de uma sociedade transformada pelo dinheiro transformado em uma fronteira constitucional de nossas emoções e percepções da realidade social. “[...] para Simmel percebemos o mundo moderno e suas relações a partir das características que o dinheiro, Tornado carne e osso, e dominando nossas emoções e sentimentos nos, inclina a sentir e pensar.” (Souza, 2015, p.170)

*A não percepção, pela consciência cotidiana fragmentada ou pela consciência dominante superficial, do elemento moral como componente importante do comportamento humano no mundo moderno acontece por boas razões. Poderíamos dizer, para voltar a usar uma expressão querida de Karl Marx, que é uma espécie de “ilusão objetiva” do tipo de consciência moderna. É uma ilusão por ser uma “percepção distorcida do mundo”, mas é também, por outro lado, “objetiva” porque*



*esta má percepção nos atinge a todos em alguma medida. Essa ilusão objetiva que a todos consegue possuir uma causa comum. Para o filósofo e sociólogo alemão o Georg Simmel, esta causa é resultado da universalização do que ele chamava de a “economia do dinheiro”. (Souza, 2015, p.170)*

“As ideias morais têm que ser “institucionalizadas” para adquirirem real eficácia prática e social.” (Souza, 2015, p. 179). Assim sendo, uma moralidade só se torna usual quando inserida em uma conduta, pois assim torna-se prática. Esta prática só será efetiva quando direcionada a uma ação coletiva e essa atitude coletiva requer uma institucionalização dos valores morais adquiridos histórico culturalmente e postos em práxis socialmente.

O estado e as suas instituições, portanto, exercem papel fundamental na orientação e controle dessa “moralidade”, sendo as instituições públicas subordinadas ao estado que por sua vez está submetido as ideologias capitalistas que em intermédio de seu poder exercem uma transformação moral sutil e quase indetectável para a sociedade, para academia, para os intelectuais. Será que vivemos a contemporaneidade da transição moral?

O habitus é a Instância que explica como todo o sistema de estruturas cognitivas e motivadoras, ou seja, o sistema de disposições duráveis incalculadas desde a mais tenra infância, pré-molda e pré-decide possibilidades e impossibilidade, oportunidades e proibições, liberdade e limites de acordo com as condições objetivas. (Souza, 2015, p. 198)

O habitus é o esquema de conduta e comportamento que gera práticas individuais e coletivas, essas práticas são absorvidas pela sociedade e transformadas ao longo do tempo. O sistema capitalista, no entanto, faz uso de suas instituições para manipular de modo ideológico os sujeitos sociais que voltam suas práticas de conduta para as estruturas morais definidas pelo estado, desse modo, sutilmente o sistema é reproduzido sem qualquer esforço violento. Claramente as desigualdades são percebidas, mas são cada vez mais responsabilidade dos sujeitos sendo individualizadas e objetivas para a responsabilização dos fracassados.

## CONCLUSÃO

A corrupção moral institucionalizada pode ser compreendida como um fenômeno que transcende a mera imoralidade individual para se estabelecer como um mecanismo estrutural dentro do Estado e da sociedade. Fundamentada na reprodução ideológica e simbólica do capitalismo, essa corrupção se manifesta na maneira como os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE), conforme definidos por Althusser, moldam subjetividades e



comportamentos sociais para legitimar a ordem vigente. Diferentemente dos Aparelhos Repressivos de Estado, que operam por meio da força e da coerção, os AIE atuam na esfera simbólica, influenciando desde a educação até a cultura, a família e as instituições religiosas, de modo a naturalizar valores e práticas que mantêm a estrutura do capital.

A institucionalização da corrupção moral ocorre, portanto, quando os princípios que norteiam a vida coletiva deixam de se basear na solidariedade, na ética e na justiça social, sendo substituídos por uma lógica de mercado que transforma todas as relações humanas em transações de interesse e lucro. Como apontado por Souza, a reprodução dessa moralidade capitalista é tão profunda que se torna invisível, naturalizando a competição desenfreada, a desigualdade e a exclusão como condições inevitáveis da vida social. Esse fenômeno faz com que valores como a lealdade, a liberdade e a empatia sejam reinterpretados sob uma ótica utilitarista, onde o mérito e o consumo são elevados a princípios fundamentais da existência.

Dessa forma, a corrupção moral institucionalizada não se manifesta apenas por meio de atos ilegais ou escândalos políticos, mas, sobretudo, pela subversão dos valores sociais e pela adoção de uma moralidade funcional ao sistema capitalista. Ao transformar a ética em mercadoria e a justiça em privilégio, o Estado, enquanto aparelho estruturante, reforça um modelo de subjetividade que impede a formação de uma consciência coletiva crítica. Assim, o próprio indivíduo se torna um agente da reprodução desse sistema, perpetuando uma ordem social em que a moralidade é determinada pelo interesse econômico e pela manutenção do status quo.

## REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos do estado. Nota sobre os aparelhos ideológicos do estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, 2º edição.
- ANDERSON, Perry. Linguagens do estado absolutista. São Paulo, Brasiliense, 2004.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política. Tradução de Carmen C. Varriale et al.; significativa da tradução João Ferreira; revisão geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cacais. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 2 v.



ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do estado. 1. ed. São Paulo: editora Edipro, 2023.

GARCIA, Maria. A teoria da corrupção (Dobel): os poderes e o Estado. Revista Jurídica, vol. 03, n°. 56, Curitiba, 2019. (pp. 431 - 444)

HOBBS, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo, Abril Cultural, Cap. XVIII e XIV, 1651.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. A ideologia Alemã. Rio de Janeiro: editora Vozes, 2019.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. Jandira, São Paulo, Principis, 2021.

SOUZA, Jesse. **A Tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite.** São paulo: LeYa, 2015.